

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026

PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde

CÓDIGO DO PROJETO:- 2024

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente

VALOR R\$150.000,00

FONTE 02 –ESTADO

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro de 2024, do repasse efetuado pelo Governo Estadual, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em ___ de _____ de 2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal